



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.916, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 301.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), obedecendo às seguintes classificações:

02.03.01.04.121.0401.2006.4.4.90.52.00	170	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	F.1.500
02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.39.00	331	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.000,00	F.1.500
02.08.01.04.122.0401.2298.3.3.90.36.00	422	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.30.00	166	Material de Consumo	100.000,00	F.1.500
02.07.03.26.451.2601.1436.4.4.90.51.00	399	Obras e Instalações	148.000,00	F.1.500
02.08.06.15.452.1501.2234.3.3.90.39.00	465	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1830, de 25/11/2025.